

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 034 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor público municipal para concorrer a mandato nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os prazos de desincompatibilização dispostos na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento tempestivo de licença para atividade política;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 206/2005 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibipeba).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença ao servidor (a) público **Mayane Pereira Miranda Gomes**, Agente Comunitário Social, matrícula 1915, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2024.

Art. 2º. A licença para atividade política concedida nos termos do *caput* do art. 1º iniciará a partir de 05 de julho de 2024 e findará com a ocorrência de uma das hipóteses dispostas a seguir:

I – Da realização das eleições em primeiro turno;

II – Da data em que o servidor solicitante não teve seu nome referendado em convenção partidária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

📍 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
510FFDBBAEB3FA05291046748CAFC9F6

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



III – Da data em que protocolado perante a Justiça Eleitoral eventual pedido de renúncia à candidatura;

IV – Do trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Eleitoral que tenha indeferido o registro de candidatura do servidor licenciado, caso ocorra antes da data das eleições.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar documento comprobatório do registro de candidatura no setor de recursos humanos da secretaria correspondente ao seu cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal